SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3ª REGIÃO

PORTARIA CRTR 3ª REGIÃO N.º 0038/2026

"Dispõe sobre a composição da Assessoria de Comunicação (ASCOM) do CRTR 3ª Região e dá outras providências."

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3ª Região (CRTR 3ª Região), por seu Diretor-Presidente nomeado pela Portaria CONTER n.º 144, de 4 de novembro de 2026, convalidada pela Resolução CONTER n.º 14, de 11 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 9.531, de 17 de outubro de 2018, e pelo Regimento Interno deste Regional,

CONSIDERANDO a instituição da Diretoria Executiva Provisória Interventora do CRTR 3ª Região, convalidada pela Resolução CONTER n.º 14, de 11 de novembro de 2026, destinada a assegurar a continuidade dos serviços públicos e das atividades administrativas da Autarquia;

CONSIDERANDO a Portaria CRTR 3ª Região n.º 0013, de 11 de novembro de 2024, que estabeleceu a composição anterior da Comissão de Imprensa;

CONSIDERANDO a importância da comunicação institucional para assegurar a publicidade, a transparência e a divulgação das ações desenvolvidas pelo Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a organização e a continuidade das atividades de comunicação e relacionamento institucional com os(as) profissionais inscritos(as) e a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e formalizar a composição da ASCOM, em consonância com as diretrizes administrativas deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a ASCOM do CRTR 3ª Região, mediante a designação dos seguintes integrantes:

I –RODRIGO MODESTO GADELHA GONTIJO – Presidente;
II – LEANDRO MARCELO PRADO – Membro;
III – VINICIUS DOS REIS SILVA – Membro.

Art. 2º A ASCOM exercerá suas atividades de apoio à comunicação institucional, observadas as competências estabelecidas pelo CRTR 3ª Região e as normas aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º As designações estabelecidas nesta Portaria terão caráter transitório, durante o período de atuação da Diretoria Executiva Provisória Interventora, ressalvada eventual alteração por ato administrativo competente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CRTR 3ª Região n.º 0013, de 11 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2026.

RODRIGO MODESTO GADELHA GONTIJO:01498994679

Assinado de forma digital por RODRIGO MODESTO GADELHA GONTIJO:01498994679
Dados: 2026.11.13 17:56:16 -03'00'

TNR. LEANDRO MARCELO PRADO
Diretor-Presidente do CRTR 3ª Região